



Basquetebol

Regulamento Específico



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRATICANTE	3
3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	4
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5. SISTEMA DE COMPETIÇÃO	5
6. CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO	6
7. ARBITRAGEM	7
8. REGRAS ESPECÍFICAS PARA O JOGO DE BASQUETEBOL DO DESPORTO ESCOLAR	8

ANEXOS

- FICHA DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA



1. INTRODUÇÃO

Art.º 1.º – O presente regulamento específico aplica-se a todas as competições de basquetebol cuja organização seja da responsabilidade da Direção de Serviços do Desporto Escolar (DSDE). As informações aqui transmitidas subordinam-se às orientações contidas no regulamento geral de provas do desporto escolar para o ano letivo de 2022/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRATICANTE

Art.º 2.º – A identificação do praticante desportivo escolar junto da mesa de jogo/árbitro deverá ser efetuada, dez minutos antes da hora fixada para o início de cada jogo, através do comprovativo de inscrição na plataforma Place, acompanhados da ficha de constituição da equipa, que se encontra em anexo a este documento. Quando se justificar o aluno poderá ter de apresentar um documento oficial de identificação, que tenha foto e data de nascimento do praticante (de preferência cartão de cidadão ou cartão do aluno).

A verificação da documentação das equipas, em cada jogo, fica a cargo de cada um dos professores responsáveis pelas equipas adversárias.

O incumprimento do presente artigo (Falta de documentação necessária) tem como penalização a atribuição de derrota (resultado: 20-0) à equipa infratora no jogo em questão.

Segundo o art.º 7.º do regulamento geral de provas, os praticantes desportivos escolares serão agrupados em escalões etários de acordo com o quadro abaixo indicado:

ESCALÕES ETÁRIOS (ambos os sexos)				
INFANTIS		INICIADOS	JUVENIS	JUN/SEN
1	2			
2012 e posteriores	2010 e 2011	2008 e 2009	2006 e 2007	2005 e anteriores
10 ou menos anos	12 e 11 anos	14 e 13 anos	16 e 15 anos	17 ou mais anos

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

Art.º 3.º – Conforme o estabelecido no art.º 5.º do regulamento geral de provas, cada núcleo só poderá funcionar com um mínimo de 10 alunos inscritos, e a sua existência implica obrigatoriamente a inscrição e participação regular nas atividades do Desporto Escolar.

Art.º 4.º – Uma equipa poderá ser constituída no máximo por 12 jogadores em todos os escalões, exceto no escalão de infantis, que o número máximo de alunos por equipa é de 6.

Art.º 5.º – Para que o jogo tenha início, é obrigatório a equipa apresentar 4 elementos no escalão de infantis e 5 elementos nos restantes escalões. Nos infantis: 3 efetivos e 1 suplente; nos iniciados, juvenis e juniores/seniores: 4 efetivos e 1 suplente.

Caso isto não se verifique, e se houver um mínimo de 3 jogadores nos infantis e 4 jogadores nos iniciados, juvenis e juniores/seniores realizar-se-á o jogo, contudo será averbada derrota à equipa infratora, com o resultado de 20-0 e os pontos correspondentes à vitória serão averbados à equipa que cumpriu o presente regulamento, mesmo que no decorrer do jogo a equipa infratora fique completa. Se não se verificar a existência do número mínimo de alunos para que se realize jogo, será averbada falta de comparência à equipa infratora, com resultado 20-0 e pontuação de 0 pontos.

Art.º 6.º – O jogo deverá ser interrompido sempre que uma das equipas fique reduzida a 1 elemento nos infantis e 2 elementos nos iniciados, juvenis e juniores/seniores. Neste caso será averbada derrota à equipa em questão e o resultado do jogo será idêntico ao da falta de comparência (20-0).

Contudo, a não existência de competitividade indispensável à disputa de um jogo, o árbitro poderá dar o mesmo por terminado, atribuindo-se o resultado que se verificava na altura da interrupção.

Art.º 7.º – Regras específicas para os escalões de Infantis e Iniciados:

7.1 – Nos campeonatos escolares:

No escalão de infantis e iniciados é obrigatório que todos os jogadores inscritos no jogo participem no mesmo, no entanto não é imperativo que joguem uma parte completa do jogo.

O incumprimento do presente artigo tem como penalização a atribuição de derrota (resultado: 20-0) à equipa infratora no jogo em questão.

7.2 – Na festa do desporto escolar:

A participação dos alunos no jogo fica ao critério de cada professor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.º 8.º – Sempre que uma escola apresente mais do que uma equipa na mesma competição, serão as mesmas designadas por letras, não podendo ultrapassar os seguintes limites por escalão/género:

- a) Festa do desporto escolar:** uma ou duas equipas, exceto no escalão de infantis que poderá apresentar duas ou três equipas (a decidir pela coordenadora de modalidade consoante o número de equipas inscritas);
- b) Competição regular:** uma ou duas equipas, exceto no escalão de infantis que poderá apresentar duas ou três equipas (a decidir pela coordenadora de modalidade consoante o número de equipas inscritas).

Nota: Se não existir número de alunos que permita a formação de uma equipa de infantis 1, existindo uma equipa de infantis 2, estes deverão ser integrados na mesma e nunca ao contrário. Se não existirem equipas suficientes que justifiquem competições separadas para os níveis 1 e 2 do escalão de infantis, as equipas serão todas inseridas numa competição única.

5. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

O desenvolvimento do quadro competitivo processa-se da seguinte forma:

- | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| ➤ Campeonatos escolares | ➤ Festa do desporto escolar* |
| Infantis 3X3 | Infantis 3X3 |
| Iniciados 4X4 | Iniciados 4X4 |
| Juvenis 4X4 | Juvenis 4X4 |
| Juniores/Seniores 4X4 | Juniores/Seniores 4X4 |



Art.º 9.º – A competição, ao longo do ano letivo, far-se-á através de concentração isolada, ou seja, será apurada uma equipa vencedora em cada concentração.

6. CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO

Art.º 10.º – A classificação final das várias competições é ordenada pela soma das pontuações atribuídas aos resultados dos jogos, classificando-se em 1.º lugar a equipa com maior n.º de pontos:

- Vitória..... 3 Pontos
- Derrota..... 1 Ponto
- Falta de comparência..... 0 Pontos (Resultado: 20-0)

10.1 – Sempre que duas ou mais equipas se encontrarem empatadas a pontos no final da competição, o apuramento do vencedor far-se-á segundo a seguinte ordem:

10.1.1 – Ganha a equipa que nos jogos entre as equipas empatadas obtenha maior número de pontos na tabela classificativa (confrontação direta);

10.1.2 – Ganha a equipa que nos jogos entre as equipas empatadas obtenha maior diferença entre pontos/cestos marcados e sofridos;

10.1.3 – Ganha a equipa que nos jogos entre as equipas empatadas obtenha maior número de pontos/cestos marcados;

10.1.4 – Ganha a equipa que na totalidade dos jogos disputados obtenha maior diferença de pontos/cestos marcados e sofridos;

10.1.5 – Ganha a equipa que na totalidade dos jogos disputados obtenha maior número de pontos/cestos marcados;

10.1.6 – Lançamento de uma moeda ao ar (cara ou coroa). Esta situação só se aplica se não houver a possibilidade de desempate entre as equipas empatadas através de três lançamentos livres para cada equipa (procedimento igual ao desempate de jogos nos campeonatos em formato de concentrações).

7. ARBITRAGEM

Art.º 11.º – Segundo o art.º 21.º do regulamento geral de provas, é obrigatório por cada equipa inscrita, a inscrição de uma equipa de arbitragem da respetiva escola, que será nomeada pela organização para dirigir ou dar apoio à direção dos jogos.

a) A regra de correspondência entre o número de equipas e o número de árbitros por escola e em cada concentração é:

- Até 3 equipas 1 árbitro;
- Até 5 equipas 2 árbitros;
- Até 7 equipas 3 árbitros.

b) Quando a concentração se realizar em recintos distintos, cada escola terá de garantir a presença de árbitros que assegurem a arbitragem dos mesmos.

11.1 – Os árbitros, deverão estar devidamente identificados e inscritos na plataforma *Place*, devendo o seu nome constar no boletim de jogo.

11.2 – Cada escola que respeite as condições apresentadas na alínea a) deste artigo, terá a bonificação de dois pontos, a somar aos pontos obtidos no final da concentração. Contudo, esse(s) árbitro(s) deverá(ão) frequentar as ações de formação que serão organizadas pela DSDE na modalidade de basquetebol.

11.3 – A uma equipa que não apresente o número mínimo de jogadores para dar início ao jogo não será averbada a bonificação do árbitro, mesmo que se faça acompanhar do mesmo para a competição.

11.4 – No caso de não haver uma equipa de arbitragem para o jogo, por qualquer motivo, tal facto não poderá servir de pretexto para que o mesmo não se realize. Cabe aos responsáveis pelas duas equipas encontrar uma solução segundo os critérios definidos no art.º 21.º, alínea 3 do regulamento geral de provas.

8. REGRAS ESPECÍFICAS PARA O JOGO DE BASQUETEBOL DO DESPORTO ESCOLAR

Art.º 12.º – Tempo de jogo: O jogo é constituído por:

ESCALÃO	Competição regular	Festa do desporto escolar
INFANTIS	2 Períodos e 1 intervalo 8x (2) x8 16 minutos de jogo	1 Período 10 minutos de jogo
INICIADOS	2 Períodos e 1 intervalo 10x (2) x10 20 minutos de jogo	4 Períodos e intervalos 10x(1)x10x(5)x10x(1)x10 40 minutos de jogo
JUVENIS	2 Períodos e 1 intervalo 10x (2) x10 20 minutos de jogo	4 Períodos e intervalos 10x(1)x10x(5)x10x(1)x10 40 minutos de jogo
JUNIORES/SENIORES	2 Períodos e 1 intervalo 10x (2) x10 20 minutos de jogo	4 Períodos e intervalos 10x(1)x10x(5)x10x(1)x10 40 minutos de jogo

Não há paragem de cronómetro, exceto nos últimos dois minutos do último período, se e só se, por razões em que o árbitro verifique “queima” de tempo de jogo quando o resultado do mesmo está equilibrado.

Art.º 13.º – Se após terminado o tempo regulamentar de jogo, este se encontrar empatado deverá proceder-se ao desempate da seguinte forma:

13.1 – Na competição regular o desempate far-se-á através de uma sequência de 3 lançamentos livres para cada equipa, executados por jogadores diferentes que estejam inscritos no boletim de jogo. Se mesmo assim o jogo continuar empatado, proceder-se-á à conversão de um lançamento livre suplementar por cada equipa, marcado por jogadores diferentes e inscritos no boletim de jogo, perdendo a equipa que não converta em igualdade de oportunidades. Só após todos os jogadores inscritos no boletim de jogo que não tenham sido expulsos nem se encontrem lesionados, tenham executado um lançamento, é que o mesmo jogador poderá repeti-lo. Se uma equipa, nestas condições, tem maior número de jogadores disponíveis que a outra, poderá reduzi-los até ficar em igualdade, devendo comunicar ao árbitro os jogadores excluídos deste processo.



13.2 – Na Festa do Desporto Escolar (apenas nos escalões de iniciados, juvenis e juniores/seniores) realizar-se-ão no máximo dois (2) prolongamentos de cinco (5) minutos. Caso o jogo continue empatado, realizar-se-á um desempate nos mesmos moldes que nos campeonatos escolares em formato de concentração.

Art.º 14.º – Tamanho da bola – A bola a utilizar nos jogos, deverá respeitar, sempre que possível, os seguintes tamanhos:

ESCALÕES	TAMANHO DA BOLA
INFANTIS	N.º 5
INICIADOS	N.º 6
JUVENIS	Fem. N.º 6 / Masc. N.º 7
JUNIORES/SENIORES	Fem. N.º 6 / Masc. N.º 7

Art.º 15.º – Início e reinício do jogo - O início do jogo, 1.º período, será efetuado por bola ao ar. O 2.º e eventuais períodos suplementares terão o reinício pelo processo de posse alternada.

Art.º 16.º – Posse alternada - Em situações de bola ao ar, que não a do 1.º período, as equipas irão repor alternadamente a bola em jogo, pela linha limite mais próxima de onde ocorre a situação de bola ao ar.

A equipa que não obtém a posse da bola na sequência da bola ao ar de início do 1.º período, começará o processo de posse alternada. A equipa a quem deve ser concedida a bola para a reposição da posse alternada, deve ser indicada pela seta, na direção do cesto que a respetiva equipa ataca.

O 2.º e eventuais períodos suplementares iniciam-se, concedendo a bola, à equipa com direito à posse alternada após o final de cada período, para reposição pelo ponto médio da linha lateral oposta à mesa dos oficiais. O jogador deverá ter um pé de cada lado do prolongamento da linha central, podendo passar a bola para qualquer ponto do campo.

Art.º 17.º – Desconto de tempo – Um desconto de tempo de um minuto, por equipa, apenas no último período do jogo.



Art.º 18.º – Substituições – Na competição regular e na Festa do Desporto Escolar as substituições são autorizadas, em todos os escalões, durante todo o jogo.

Art.º 19.º – Marcação defensiva H x H – É obrigatório a marcação defensiva H x H, em campo inteiro, apenas nos escalões de infantis e iniciados. No escalão de juvenis e juniores/seniores o sistema defensivo a utilizar é opcional.

Art.º 20.º – No caso de incumprimento do artigo anterior, o árbitro deverá atuar da seguinte forma:

- a) Interromper o jogo e advertir os jogadores em falta e o responsável pela equipa.
- b) Em reincidência excluir definitivamente o jogador faltoso, o qual pode ser substituído.

Art.º 21.º – No escalão de infantis serão averbados 2 pontos a todos os lançamentos convertidos, independentemente da zona do campo em que sejam efetuados, com exceção para os lançamentos livres em que será averbado apenas 1 ponto por cada lançamento convertido.

Art.º 22.º – Regras dos 3 segundos – Aplica-se sempre. Nos Infantis e Iniciados é que só se aplica se tirar proveito da vantagem dos 3 segundos.

Art.º 23.º – Regras dos 5 segundos – Nos escalões de infantis e iniciados não se aplica a regra dos 5 segundos, exceto na reposição de bola em jogo.

No escalão de juvenis e juniores/seniores aplica-se sempre.

Art.º 24.º – Regra dos 8 segundos – Nos escalões de infantis e iniciados não se aplica a regra dos 8 segundos (transição da defesa para o ataque). No entanto, se se verificar situações de abuso da retenção de bola, com a nítida intenção de um resultado, o árbitro deverá marcar violação perdendo a equipa em causa a posse da bola.

No escalão de juvenis e juniores/seniores aplica-se sempre.

Art.º 25.º – Regra dos 24 segundos – A regra dos 24 segundos não se aplica linearmente.

Se se verificarem situações de abuso da retenção de bola, com a nítida intenção de um resultado, o árbitro deverá marcar violação perdendo a equipa em causa a posse da bola.

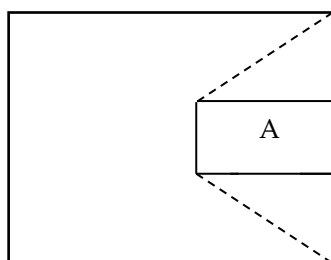
Art.º 26.º – Retorno (Regresso da bola à zona de defesa). Nos escalões de infantis e iniciados, o retorno da bola ao meio campo defensivo não é punido, exceto na situação exposta no artigo anterior.

No escalão de juvenis e juniores/seniores aplica-se sempre.

Art.º 27.º – Contacto pessoal – Em todos os escalões, só será marcada falta ao infrator sempre que este consiga tirar proveito/vantagem do contacto pessoal. Por exemplo, no caso do defesa obstruir o drible do adversário através do contacto pessoal, mas não interferindo no efeito da ação do atacante, o jogo não é interrompido nem é marcada falta ao infrator.

Ainda no escalão de infantis não é permitido o roubo de bola, caso isso se verifique é assinalada violação à equipa infratora e a posse de bola é atribuída à equipa que se encontrava na posse da mesma.

Art.º 28.º – Reposição da bola em jogo – A reposição da bola em jogo efetua-se pelo ponto mais próximo onde ocorreu a violação, a falta ou a saída da bola. O critério de decisão de reposição da bola pela linha final é baseado numa área imaginária representada na seguinte figura:



A – Sempre que ocorra uma falta ou violação às regras nesta área, ou a bola saia pela linha final, a reposição da bola far-se-á pela linha final.

Art.º 29.º – Falta de equipa – A partir da quarta falta de equipa, por acumulação de faltas pessoais, em qualquer um dos períodos do jogo, aplica-se a penalidade de dois lances livres.



Art.º 30.º – Outras faltas – A todas as regras não expostas neste regulamento aplica-se as regras oficiais do basquetebol, com adaptação adequada das mesmas às condições logísticas de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes.

Art.º 31.º – Se por acaso ocorrer algum atraso no início de um jogo, devido, por exemplo, à necessidade de prolongamentos em jogos anteriores, haverá uma diminuição na duração do jogo seguinte, de modo a que não se verifiquem atrasos na competição e consequentemente no regresso dos transportes às escolas.

Art.º 32.º – Todas as competições têm como suporte o regulamento geral de provas do desporto escolar. É importante ter em consideração estes regulamentos para as competições de basquetebol.

Art.º 33.º – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção de Serviços do Desporto Escolar ou pela entidade responsável pela organização da competição (art.º 34.º do regulamento geral de provas).



ANEXOS



FICHA DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

ESCOLA/EQUIPA:

ESCALÃO:

PROFESSOR (A):

ÁRBITRO:

N.º	NOME DO ALUNO	C.C. N.º

* Nos escalões de infantis e iniciados, todos os alunos inscritos no jogo deverão jogar, embora não seja imperativo que joguem uma parte completa do mesmo.

Nota: A entrega desta ficha na mesa de jogo deverá ser acompanhada pela apresentação do comprovativo de inscrição na plataforma *Place*. Esta ficha de constituição da equipa não substitui esse comprovativo.